



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
EDITAL Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO

PARTE ESPECÍFICA	
1.	OBJETO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS - ANEXOS.
2.	DA CONDUÇÃO DO CERTAME OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS POR SERVIDOR DESIGNADO, DENOMINADO PREGOEIRO, MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS DIRETAMENTE PARA A PÁGINA ELETRÔNICA http://www.licitacoesjaicospi.com.br . O SERVIDOR TERÁ, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: COORDENAR O PROCESSO LICITATÓRIO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS AO EDITAL, APOIADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO; CONDUZIR A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET; VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL; DIRIGIR A ETAPA DE LANCES; VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR OS RECURSOS, ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE QUANDO MANTIVER SUA DECISÃO; INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME; CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; E ENCAMINHAR O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E PROPOR A HOMOLOGAÇÃO.
3.	ORGAOS INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
4.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
5.	DATA E HORA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 08/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
6.	DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: 13H:00M DO DIA 15/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
7.	DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10:30H DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
8.	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10H:35M DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



9.	LOCAL:		http://www.licitacoesjaicospi.com.br
10.	MODO DE DISPUTA	DE	ABERTO
11.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:		<ol style="list-style-type: none">1. LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 20022. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 20193. DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 20124. LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/20145. DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 20156. SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 19937. AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
12.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	DE	O PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA, NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
13.	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL		O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoesjaicospi.com.br , E TAMBÉM PODERÃO SER LIDOS E/OU OBTIDOS NA SALA DE REUNIÕES COM A EQUIPE DE PREGÃO, NO ENDEREÇO NA SEDE DA CPL NA PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N, CEP: 64.575-000, JAICÓS - PI, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00, MESMO ENDEREÇO E PERÍODO NO QUAL OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS.

Jaicós (PI), 06 de dezembro de 2023.

MANOEL LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA
PREGOEIRO



1. DO CREDENCIAMENTO.

- 1.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Jaicós - PI, no sítio <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>
- 1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS JAICÓS - PI** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destalicitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS JAICÓS - PI**.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 2.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

2.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, prazo de garantia, número do registro no órgão competente.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.10. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do



sistema.

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras de Cocal, <https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta paradesempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços:
- 5.27.1 Produzidos no país;
 - 5.27.2 Produzidos por empresas brasileiras;
 - 5.27.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. A exequibilidade da proposta, quando solicitada pela Pregoeiro, deverá ser comprovada pela empresa licitante, conforme prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro, e mediante apresentação de Notas fiscais de vendas e/ou notas fiscais de compras dos produtos, emitidas no presente exercício. Não serão admitidas notas fiscais emitidas manualmente, mas apenas de forma eletrônica, devendo ainda, ser apresentando planilha de composição de custos, discriminando valor de compra, despesas, percentual de lucro. A licitante que não enviar no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada;

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterioresenvio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras de JAICÓS - PI, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras de JAICÓS - PI;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

7.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.8. Documentos de Identificação dos Sócios (RG e CPF);

7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.10. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

7.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.9.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.10.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.10.2, poderão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.11.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo serviços/produtos compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devendo, ainda:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

9.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77



e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

15.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

15.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.



17. DO PAGAMENTO.

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos bens e/ou serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

18.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

18.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.5. Serão publicadas no Diário, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar

a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras de JAICÓS - PI no endereço eletrônico <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contada data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS FONTES DE RECURSOS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros recursos próprios.

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem

21.5. a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem

o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão**, no Endereço Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR;**
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI no que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL. TOT.
1	Agenda diária capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	30	R\$ 45,76	R\$ 1.372,80
2	Agenda permanente capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m ² . Contendo mínimo de 192 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	25	R\$ 41,80	R\$ 1.045,00
3	Alfinete, material aço, material cabeça plástico nº29, formato cabeça redondo, cores diversas	Unid	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
4	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor azul, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
5	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor preta, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor vermelha, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
7	Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessuraApagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, dimensões mínima comprimento 21 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	Unid	650	R\$ 11,44	R\$ 7.436,00
8	Apontador para lápis composto por duas partes: apontador em peça única e depósito. Apontador com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Depósito confeccionado em material termoplástico transparente. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
9	Apontador para lápis duplo. Formato oval. Corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado. Medidas aproximadas: 5,5 de altura, 4,9 de comprimento e 2,7cm de largura. Produto certificado pelo Inmetro.	Unid	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
10	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
11	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
12	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



13	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	3100	R\$ 0,61	R\$ 1.891,00
14	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades produto de boa qualidade cores diversas	Unid	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
15	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades sendo produto de boa qualidade cores diversas	Unid	120	R\$ 15,93	R\$ 1.911,60
16	Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	15	R\$ 23,95	R\$ 359,25
17	Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	15	R\$ 23,95	R\$ 359,25
18	Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	10	R\$ 103,14	R\$ 1.031,40
19	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
20	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	200	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
21	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
22	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
23	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
24	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	200	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



25	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
26	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
27	Bloco de recados adesivos, cor amarela, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
28	Bloco de recados adesivos, cor laranja, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
29	Bloco de recados adesivos, cor rosa, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
30	Bloco de recados adesivos, cor verde, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m ² e adesivo acrílico.	Unid	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
31	Bola de isopor com a dimensões 10cm de diâmetro, tamanho aproximado: 10cm (100mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
32	Bola de isopor com a dimensões 15cm de diâmetro, tamanho aproximado: 15cm (150mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	150	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50
33	Bola de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



34	Bola de isopor com a dimensões 3,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3,5cm (35mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50
35	Borracha Bicolor indicada para apagar a escrita do lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul, atende ambas as necessidades da escrita escolar, de excelente qualidade.	Unid	1800	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00
36	Borracha natural, branca nº 40 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
37	Borracha natural, branca nº 60 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
38	Borracha ponteira, branca, para lápis de alta qualidade deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugam o papel e de excelente qualidade.	Unid	3900	R\$ 0,30	R\$ 1.170,00
39	Caderno brochura capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	3300	R\$ 3,12	R\$ 10.296,00
40	Caderno brochura capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	2100	R\$ 5,92	R\$ 12.432,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



41	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50
42	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
43	Caderno brochurão capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 40 folhas com formato e tamanho aproximadamente 187mm X 245mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
44	Caderno brochurão capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 187mm X 245mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 31,01	R\$ 2.480,80
45	Caderno colegial capa e contracapa cartão flexível revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 135mm X 198mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 33,94	R\$ 2.715,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



46	Caderno colegial capa e contracapa cartão flexível revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 135mm X 198mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
47	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.	Unid	1400	R\$ 9,93	R\$ 13.902,00
48	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão papelão e papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.	Unid	150	R\$ 23,84	R\$ 3.576,00
49	Caderno universitário 10 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
50	Caderno universitário 12 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



51	Caderno universitário 15 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 37,60	R\$ 3.008,00
52	Caderno universitário 20 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 320 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 63,91	R\$ 5.112,80
53	Caixa para arquivo morto - matéria-prima papel kraft, 100% natural nas capas interna/externa, dimensão mínimas de 130 x 244 x 360mm, cor parda, modelo: desmontável, gramatura 460g/m ² , coluna 5,0 kgf/cm em fibra virgem, fechamento: travamento interno.	Unid	800	R\$ 10,26	R\$ 8.208,00
54	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor azul, modelo desmontável.	Unid	300	R\$ 13,89	R\$ 4.167,00
55	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor verde, modelo desmontável.	Unid	300	R\$ 13,89	R\$ 4.167,00
56	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor vermelho, modelo desmontável.	Unid	300	R\$ 13,89	R\$ 4.167,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



57	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9 , visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário.	Unid	4	R\$ 80,97	R\$ 323,88
58	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	40	R\$ 45,61	R\$ 1.824,40
59	Calculadora de mesa, 8 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	60	R\$ 25,03	R\$ 1.501,80
60	Caneta corretiva de escrita com corpo e tampa em plástico rígido, carga: conteúdo mínimo de 07 ml, composição atóxica, a base de água	Unid	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
61	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral.	Unid	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
62	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	9600	R\$ 1,11	R\$ 10.656,00
63	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
64	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 12 cores diversas	Unid	120	R\$ 17,02	R\$ 2.042,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



65	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 6 cores diversas	Unid	120	R\$ 8,55	R\$ 1.026,00
66	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor amarela	Unid	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
67	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor azul	Unid	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
68	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor laranja	Unid	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
69	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor rosa	Unid	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
70	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor verde	Unid	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
71	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor azul	Unid	80	R\$ 3,39	R\$ 271,20
72	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor preto	Unid	80	R\$ 3,39	R\$ 271,20
73	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor vermelho	Unid	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
74	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 1/0, caixa com 50 unidades	Unid	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
75	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 2/0, caixa com 50 unidades	Unid	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
76	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 3/0, caixa com 50 unidades	Unid	600	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



77	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 4/0, caixa com 50 unidades	Unid	800	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
78	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 6/0, caixa com 50 unidades	Unid	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
79	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 8/0, caixa com 25 unidades	Unid	600	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
80	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 10g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
81	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
82	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
83	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 1kg sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	30	R\$ 51,16	R\$ 1.534,80
84	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 18,10	R\$ 1.086,00
85	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	2800	R\$ 3,05	R\$ 8.540,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



86	Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 500g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	400	R\$ 33,03	R\$ 13.212,00
87	Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	1600	R\$ 3,68	R\$ 5.888,00
88	Cola colorida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso liquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 20,42	R\$ 1.225,20
89	Cola glitter, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso liquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
90	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 28,97	R\$ 1.738,20
91	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
92	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 450g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	35	R\$ 51,67	R\$ 1.808,45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



93	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 900g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	20	R\$ 95,78	R\$ 1.915,60
94	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	350	R\$ 7,95	R\$ 2.782,50
95	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 54g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 15,92	R\$ 955,20
96	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 10,22	R\$ 613,20
97	Cola silicone em bastão grosso, tamanho mínimo de 12mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
98	Cola silicone em bastão fino, tamanho mínimo de 7,2mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
99	Compasso em material plástico com cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio com agulha de segurança de ângulo obtuso sendo um produto de boa qualidade	Unid	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80
100	Corretivo em fita, não tóxico, com tampa protetora, 10m x 5mm, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea.	Unid	60	R\$ 7,74	R\$ 464,40
101	Corretivo líquido à base de água, 18 ml, não tóxico, possuindo tampa de rosca, secagem rápida.	Unid	550	R\$ 3,19	R\$ 1.754,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



102	Diário de classe, mensal, contendo 14 folhas com formato e tamanho mínimo de 150mm X 320mm sendo produto de boa qualidade	Unid	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
103	Envelope kraft, saco branco, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00
104	Envelope kraft, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
105	Envelope kraft, saco branco, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00
106	Envelope kraft, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
107	Envelope kraft, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 1,47	R\$ 2.352,00
108	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
109	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1300	R\$ 0,49	R\$ 637,00
110	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1300	R\$ 0,72	R\$ 936,00
111	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
112	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
113	Envelope kraft, saco ouro, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00
114	Envelope kraft, saco ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



115	Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00
116	Envelope kraft, saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	2800	R\$ 0,89	R\$ 2.492,00
117	Envelope kraft, saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	Unid	1600	R\$ 1,35	R\$ 2.160,00
118	Esquadro de poliestireno de 45 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
119	Esquadro de poliestireno de 60 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	80	R\$ 2,27	R\$ 181,60
120	Estilete estreito em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 9 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
121	Estilete largo em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 18 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
122	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 27 etiquetas por folha, dimensões 63,5x31,0x3 cor branco fosco	Unid	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
123	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 36 etiquetas por folha, dimensões 52,5x33,0x4 cor branco fosco	Unid	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
124	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 6 etiquetas por folha, dimensões 99,1x93,1x2 cor branco fosco	Unid	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
125	Extrator de grampo tipo piranha, material em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unid	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



126	Extrator de grampo, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada, leve e compacto em formato de espátula que proporciona maior facilidade no momento de retirar os grampos.	Unid	450	R\$ 3,41	R\$ 1.534,50
127	Fita adesiva cores sortidas, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
128	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
129	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
130	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 45mm de largura.	Unid	60	R\$ 10,19	R\$ 611,40
131	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
132	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 18mm de largura.	Unid	80	R\$ 9,73	R\$ 778,40
133	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	80	R\$ 21,66	R\$ 1.732,80
134	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 2 metros de comprimento e 19mm de largura.	Unid	80	R\$ 20,52	R\$ 1.641,60
135	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
136	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
137	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	80	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



138	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
139	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cores diversas .	Unid	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
140	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cores diversas .	Unid	350	R\$ 7,41	R\$ 2.593,50
141	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cores diversas .	Unid	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
142	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cores diversas .	Unid	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
143	Folha de isopor com a dimensões 0,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 0,5cm (5mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
144	Folha de isopor com a dimensões 1,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1,5cm (15mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
145	Folha de isopor com a dimensões 1cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1cm (10mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	100	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
146	Folha de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	60	R\$ 21,66	R\$ 1.299,60
147	Folha isopor com a dimensões 2cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2cm (20mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	80	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
148	Folha isopor com a dimensões 3cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3cm (30mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	60	R\$ 22,81	R\$ 1.368,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



149	Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 49g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	1400	R\$ 6,40	R\$ 8.960,00
150	Giz de cera, embalagem com 6 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 24g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	1200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
151	Gizão de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 90g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
152	Grafite para lapiseira 0,5mm x 60mm, tubinho com 12 unidade	Unid	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
153	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, tubinho com 12 unidade	Unid	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
154	Grafite para lapiseira 0,9mm x 60mm, tubinho com 12 unidade	Unid	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
155	Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm	Unid	8	R\$ 44,61	R\$ 356,88
156	Grampeador de mesa grande, dimensão 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas	Unid	200	R\$ 51,15	R\$ 10.230,00
157	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/13 e capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	12	R\$ 118,05	R\$ 1.416,60
158	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/8 e capacidade para grampear até 50 folhas	Unid	150	R\$ 57,24	R\$ 8.586,00
159	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas	Unid	300	R\$ 40,02	R\$ 12.006,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



160	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo compatível com grampos 23/6 , 23/8 , 23/10, 23/13, 23/17 , 23/20 e 23/24 e capacidade para grampear até 240 folhas	Unid	10	R\$ 217,89	R\$ 2.178,90
161	Grampo para grampeador, cobreado 106/10 com 5000 unidades	Unid	80	R\$ 34,39	R\$ 2.751,20
162	Grampo para grampeador, cobreado 106/8 caixa 5000 unidades	Unid	80	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00
163	Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades	Unid	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
164	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa 1000 unidades	Unid	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
165	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	Unid	1700	R\$ 12,59	R\$ 21.403,00
166	Grampo para grampeador, cobreado 9/10-23/10 caixa 1000 unidades	Unid	120	R\$ 7,89	R\$ 946,80
167	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades, capacidade de prender até 300 folhas.	Unid	120	R\$ 19,37	R\$ 2.324,40
168	Grampo trilho plástico estendido pacote com 50 unidades, grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas	Unid	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
169	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	2000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



170	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo pequeno, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	1300	R\$ 4,55	R\$ 5.915,00
171	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou redondo, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou certificações equivalentes.	Unid	21000	R\$ 0,84	R\$ 17.640,00
172	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	Unid	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
173	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	Unid	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
174	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,9 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	Unid	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
175	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas	Unid	80	R\$ 14,88	R\$ 1.190,40
176	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas	Unid	30	R\$ 85,92	R\$ 2.577,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



177	Limpador de quadro branco, solução em spray, embalagem com peso mínimo de líquido 60ml acompanhando uma flanela sendo produto de boa qualidade	Unid	480	R\$ 17,24	R\$ 8.275,20
178	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 100 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 34,62	R\$ 2.077,20
179	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	30	R\$ 35,86	R\$ 1.075,80
180	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 50 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 14,92	R\$ 1.193,60
181	Livro de Ponto, 4 assinaturas, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 27,67	R\$ 1.660,20
182	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 104 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	60	R\$ 21,87	R\$ 1.312,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



183	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 52 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80	R\$ 12,14	R\$ 971,20
184	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
185	Massa de modelar, estojo com 6 cores com peso mínimo de 85g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	1600	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
186	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	Unid	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00
187	Novelo de lã, 100 % acrílico, com aproximadamente 106 metros de comprimento, cores diversas	Unid	120	R\$ 8,05	R\$ 966,00
188	Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.	Unid	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
189	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 25 cm, pacote com 50 unidades.	Unid	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
190	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m ² , comprimento 275mm, largura 200mm, com pauta.	Unid	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
191	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m ² , comprimento 275mm, largura 200mm, sem pauta.	Unid	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



192	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela	Unid	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
193	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor azul	Unid	180	R\$ 0,79	R\$ 142,20
194	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor preta	Unid	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
195	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cores diversas	Unid	550	R\$ 2,61	R\$ 1.435,50
196	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cores diversas	Unid	220	R\$ 3,40	R\$ 748,00
197	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cores diversas	Unid	780	R\$ 1,80	R\$ 1.404,00
198	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cores diversas	Unid	180	R\$ 2,27	R\$ 408,60
199	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cores diversas	Unid	550	R\$ 1,70	R\$ 935,00
200	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	Unid	530	R\$ 2,53	R\$ 1.340,90
201	Papel fotográfico tamanho A4 180 gramas papel fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. secagem instantânea, impressão à prova d'água pacote com 50 unidades	Unid	60	R\$ 71,69	R\$ 4.301,40
202	Papel madeira, gramatura mínima 80 g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor ouro	Unid	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
203	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cores diversas	Unid	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00
204	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	Unid	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40
205	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 100 unidades.	Unid	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



206	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 100 unidades.	Unid	400	R\$ 8,58	R\$ 3.432,00
207	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	10000	R\$ 41,71	R\$ 417.100,00
208	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor marfim, pacote com 100 unidades.	Unid	60	R\$ 8,58	R\$ 514,80
209	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 100 unidades.	Unid	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40
210	Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 100 unidades.	Unid	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40
211	Papel ofício 2, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 330mm, largura 216mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	1150	R\$ 27,49	R\$ 31.613,50
212	Papel peso 40, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor branco	Unid	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
213	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 60cm, largura 48cm, cores diversas	Unid	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
214	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo casca de ovo, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	400	R\$ 34,40	R\$ 13.760,00
215	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo linho, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	250	R\$ 34,40	R\$ 8.600,00
216	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo opaline, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	250	R\$ 34,40	R\$ 8.600,00
217	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo vergê, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	250	R\$ 34,40	R\$ 8.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



218	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas	Unid	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
219	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas	Unid	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
220	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas	Unid	350	R\$ 6,07	R\$ 2.124,50
221	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas	Unid	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00
222	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas	Unid	650	R\$ 8,53	R\$ 5.544,50
223	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	350	R\$ 22,88	R\$ 8.008,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



224	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	1300	R\$ 22,88	R\$ 29.744,00
225	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 10 envelopes, na cor preta	Unid	50	R\$ 12,52	R\$ 626,00
226	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 20 envelopes, na cor preta	Unid	30	R\$ 19,53	R\$ 585,90
227	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 30 envelopes, na cor preta	Unid	30	R\$ 27,59	R\$ 827,70
228	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 50 envelopes, na cor preta	Unid	60	R\$ 45,91	R\$ 2.754,60
229	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m ² , cores diversas	Unid	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
230	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m ² , cores diversas	Unid	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
231	Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 331mm x 32mm x 242mm	Unid	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00
232	Pasta sanfonada A4, com 31 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 330mm x 80mm x 240mm	Unid	20	R\$ 50,51	R\$ 1.010,20
233	Pasta suspensa, feita em papel Kraft com textura marmorizada, com hastes laterais em plástico, 23 x 36cm	Unid	1200	R\$ 5,39	R\$ 6.468,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



234	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 50 folhas.	Unid	15	R\$ 133,82	R\$ 2.007,30
235	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 20 folhas.	Unid	60	R\$ 34,62	R\$ 2.077,20
236	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 40 folhas.	Unid	30	R\$ 93,56	R\$ 2.806,80
237	Pincel atômico permanente, com carga na cor azul, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	750	R\$ 6,99	R\$ 5.242,50
238	Pincel atômico permanente, com carga na cor preto, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
239	Pincel atômico permanente, com carga na cor vermelha, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
240	Pincel escolar no formato chato n° 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 5,17	R\$ 775,50
241	Pincel escolar no formato chato n° 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
242	Pincel escolar no formato chato n° 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
243	Pincel escolar no formato chato n° 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
244	Pincel escolar no formato chato n° 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



245	Pincel escolar no formato chato nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
246	Pincel escolar no formato redondo nº 0. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
247	Pincel escolar no formato redondo nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
248	Pincel escolar no formato redondo nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
249	Pincel escolar no formato redondo nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
250	Pincel escolar no formato redondo nº 2. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
251	Pincel escolar no formato redondo nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
252	Pincel escolar no formato redondo nº 4. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
253	Pincel escolar no formato redondo nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
254	Pincel escolar no formato redondo nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	150	R\$ 3,31	R\$ 496,50
255	Pincel para quadro branco, cor azul, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	1600	R\$ 3,68	R\$ 5.888,00
256	Pincel para quadro branco, cor preto, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	1100	R\$ 3,68	R\$ 4.048,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



257	Pincel para quadro branco, cor vermelho, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
258	Pistola para cola quente, grande, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	15	R\$ 98,69	R\$ 1.480,35
259	Pistola para cola quente, pequena, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	20	R\$ 47,76	R\$ 955,20
260	Porta caneta, cliques e lembretes, no formato sextavado, com as dimensões mínimas de 8,7cm x 7,5cm x 23,8cm.	Unid	15	R\$ 20,72	R\$ 310,80
261	Porta caneta, no formato arredondado, com as dimensões mínimas de 9,6cm x 7,9cm.	Unid	20	R\$ 16,77	R\$ 335,40
262	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
263	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	20	R\$ 26,51	R\$ 530,20
264	Prancheta portátil, material MDF, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
265	Prancheta portátil, material MDF, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



266	Quadro branco medindo 0,60cm de comprimento, 0,40cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	30	R\$ 118,33	R\$ 3.549,90
267	Quadro branco medindo 0,70cm de comprimento, 0,50cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10	R\$ 148,84	R\$ 1.488,40
268	Quadro branco medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	20	R\$ 169,17	R\$ 3.383,40
269	Quadro branco medindo 0,90cm de comprimento, 0,60cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,60
270	Quadro branco medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10	R\$ 238,63	R\$ 2.386,30
271	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10	R\$ 325,06	R\$ 3.250,60
272	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 150cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10	R\$ 491,11	R\$ 4.911,10
273	Quadro branco medindo 200cm de comprimento, 120cm de altura, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	20	R\$ 657,17	R\$ 13.143,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



274	Quadro de feltro medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	20	R\$ 211,70	R\$ 4.234,00
275	Quadro de feltro medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	20	R\$ 388,60	R\$ 7.772,00
276	Quadro de feltro medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	15	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
277	Régua de alumínio de 30cm, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	60	R\$ 6,81	R\$ 408,60
278	Régua de poliestireno de 20cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
279	Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
280	Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	130	R\$ 3,83	R\$ 497,90
281	Suporte para fita adesiva pequeno, em plástico, cor preta, com cortador de fita de metal e base antiderrapante, suportar rolos com até 25mm.	Unid	8	R\$ 20,48	R\$ 163,84
282	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. Cores diversas	Unid	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



283	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. Cores diversas	Unid	180	R\$ 170,15	R\$ 30.627,00
284	Têmpera Guache , lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO. Cores diversas	Unid	175	R\$ 10,14	R\$ 1.774,50
285	Têmpera Guache, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	350	R\$ 10,22	R\$ 3.577,00
286	Tesoura escolar, com cabo ergonômico, ponta arredondada, com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, com no mínimo 13 cm.	Unid	1600	R\$ 6,77	R\$ 10.832,00
287	Tesoura multiuso 21cm de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico	Unid	120	R\$ 14,83	R\$ 1.779,60
288	Tinta para carimbo, cor azul, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



289	Tinta para carimbo, cor preta, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
290	Tinta para carimbo, cor vermelha, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
291	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
292	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	20	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
293	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
294	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	20	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
295	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
296	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40
297	Tinta para pintura a dedo, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	400	R\$ 10,34	R\$ 4.136,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



298	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água cores diversas	Unid	45	R\$ 30,31	R\$ 1.363,95
299	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água cores diversas	Unid	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
300	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água cores diversas	Unid	60	R\$ 12,68	R\$ 760,80
301	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água cores diversas	Unid	45	R\$ 29,68	R\$ 1.335,60
302	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água cores diversas	Unid	120	R\$ 5,38	R\$ 645,60
303	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, cores diversas	Unid	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
304	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 180 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	160	R\$ 2,39	R\$ 382,40
305	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 360 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.261.906,05

Jaicós-PI, 06 de dezembro de 2023.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, representado neste ato pelo Prefeita Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua/Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme o Pregão Eletrônico n.º 036/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal n.º 019/2021 de 04/06/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação/fornecimento dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico n.º 036/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 036/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 036/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros recursos próprios**, Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de JAICÓS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JAICÓS (PI), _____ de _____ de 2024.

P/ CONTRATANTE: P/ CONTRATADO: